



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 514/2025/ASPAR/MS

Brasília, 25 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 523/2025

Assunto: Informações sobre a cobertura vacinal da febre amarela junto aos Estados do Norte do País, considerando os eventos como a COP 30.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 52/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 523/2025**, de autoria da **Deputada Federal Silvia Waiãpi - PL/AP**, por meio do qual são requisitadas informações sobre a cobertura vacinal da febre amarela junto aos Estados do Norte do País, considerando os eventos como a COP 30, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Despacho DAHU/SAES/MS (0047085197), validado pelo Secretário através de Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047149589) e da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (0047069587).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 06/05/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047423279** e o código CRC **99A1FF02**.

Referência: Processo nº 25000.028467/2025-10

SEI nº 0047423279

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

DESPACHO

DAHU/SAES/MS

Brasília, 07 de abril de 2025.

1. Trata-se do Requerimento de informação - RIC n.523/2025 (0046306683) o qual solicita **informações sobre a cobertura vacinal da febre amarela junto aos Estados do Norte do País, considerando os eventos como a COP 30.**

2. Tendo os autos aportado neste Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência- DAHU/SAES/MS, e após consulta à Coordenação-Geral de Urgência e Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, tem-se a informar o que segue.

3. A Coordenação-Geral de Urgência, é a área que tem como competência coordenar a implantação dos componentes: Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h); Sala de Estabilização e as qualificações das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, Leitos de Retaguarda de Enfermarias Clínicas e Terapia Intensiva - UTI da Rede de Urgência e Emergência (RUE), como atenção pré- hospitalar, as portas de Pronto Atendimento estão abertas 24H para a população em caso de suspeita de febre amarela e sintomas agudos.

4. A Coordenação Geral de Atenção Hospitalar (CGAH/DAHU) é responsável pela elaboração de instrumentos técnicos e legais voltados à implementação de dispositivos como a habilitação e a contratualização de estabelecimentos de saúde. A Coordenação também desenvolve ferramentas para a avaliação da qualidade e segurança do paciente nos hospitais do SUS, além de monitorar a gestão hospitalar, analisar projetos de investimento em infraestrutura e coordenar o processo de Certificação de Hospitais de Ensino, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do Ministério da Saúde.

5. Assim, em relação às questões levantadas no Requerimento recebido, seguem os esclarecimentos pertinentes quanto aos itens 2 e 4, que estão no âmbito de competência:

2. Informar quais os hospitais habilitados para fazer atendimentos de média e alta complexidade, caso haja comprometimento de órgãos e seja necessário atendimento especializado;

A relação de todos os hospitais gerais e especializados que realizam procedimentos de média e alta complexidade na Região Norte, assim como em todo o país, está disponível para consulta a qualquer momento no Painei ElasticNES, acessível pelo link: <https://elasticnes.saude.gov.br/geral>.

A Região Norte, possui 55 Unidades de Pronto Atendimento 24H (UPA 24H), sendo 31 UPAs 24H presentes no estado do Pará. Além disso, o estado do Pará possui 6 Centrais de Regulação de Urgência, responsáveis pelo encaminhamento de 101 Unidades de Suporte Básico (USB), 10 Unidades de Suporte Avançado (USA), 4 Motolâncias e 1 Ambulância. Possuindo também, 46 Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, sendo 20 Portas de Entrada Hospitalares de Urgência.

As unidades de saúde e seus aparelhos poderão ser úteis em caso de atendimentos de urgência no contexto da COP 30.

4. Informar a disponibilidade de leitos, caso ocorra no item 3 (plano de atendimento pré-estabelecido em caso de surto no período do evento);

A relação de todos os leitos disponíveis na Região Norte, assim como em todo o país, está disponível para consulta a qualquer momento no Painei ElasticNES, acessível pelo link: <https://elasticnes.saude.gov.br/leitos>.

6. Diante o exposto, esta área espera ter prestado os esclarecimentos necessários.

7. Restitua-se à **CORISC/SAES**.

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 09/04/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047085197** e o código CRC **E8370868**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 09 de abril de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho 0047085197, elaborada pelo Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência (DAHU), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 11/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047149589** e o código CRC **1DA161DD**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 04 de abril de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 523/2025.

NUP/SEI N.º 25000.028467/2025-10

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0046532487), que remete ao **Requerimento de Informação nº 523/2025** (0046306683), de autoria da Deputada Federal Sílvia Waiãpi (PL/AP), por meio do qual requisita “informações sobre a cobertura vacinal da febre amarela junto aos Estados do Norte do País, considerando os eventos como a COP 30.”
2. A demanda foi recepcionada nesta Secretaria e direcionada ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), e Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), de modo que as citadas áreas técnicas prestaram os seguintes esclarecimentos:
3. O **Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA)**, manifestou-se através da Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA), por meio da Nota Técnica nº 24/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0046703652), respondendo os **quesitos de número 3, 5, e 6**:

3. Informar se existe um plano de atendimento pré-estabelecido em caso de surto no período do evento;

Esta CGARB informa que o Ministério da Saúde dispõe do Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública: febre amarela 2ª edição (0046706458), disponível também online por meio do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/febre-amarela/plano_contingencia_emergencias_febre_amarela_2_ed-1.pdf/view.

Conforme disposto no documento, este plano define, em âmbito nacional, as ações de vigilância e resposta a serem adotadas por todos os entes que compõem o SUS e o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE), cujas atribuições se coadunam com o conjunto de políticas e estratégias de vigilância, prevenção e controle da FA em todas as esferas de gestão do SUS. Este plano orienta o planejamento e a execução de ações integradas, articuladas e coordenadas intra e intersetorialmente, considerando as políticas e normativas vigentes, as estratégias recomendadas e os compromissos internacionais. Nesse sentido, serve como base para a elaboração de planos regionalizados de resposta, que levem em conta as especificidades do contexto epidemiológico e dos arranjos ambiental e sociodemográfico, incorporando experiências e iniciativas locais/regionais.

Sobre o “plano de atendimento específico para o período da COP30”, esta Coordenação-Geral tem trabalhado em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde do Pará, para aprimoramento do plano de vigilância, prevenção e controle das arboviroses. Este plano inclui a instalação de estações disseminadoras e larvicidas, borrifação residual intradomiciliar do Aedes (BRI Aedes) e liberação de mosquitos com Wolbachia. Quanto a febre amarela, a equipe da CGARB juntamente com outras áreas do MS prestou apoio técnico ao surto localizado em Breves/PA, e tem acompanhado as ações do Centro de Operações de Emergência de Febre Amarela (COE_FA), no âmbito estadual.

5. Informar, especificamente, para o estado do Pará, os casos de óbito por febre amarela e de que forma o estado tem cumprido o esquema vacinal para esta região;

Até 1º de abril de 2025, foram notificados ao Ministério da Saúde 118 casos suspeitos de febre amarela no estado do Pará, sendo 43 casos confirmados, 7 deles evoluíram para óbito, 67 foram descartados e 8 permanecem em investigação.

6. Informar se o Ministério da Saúde possui algum procedimento operacional padrão para o evento Internacional;

O Ministério da Saúde dispõe do Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública: febre amarela 2ª edição (0046706458), disponível também online por meio do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/febre-amarela/plano_contingencia_emergencias_febre_amarela_2_ed-1.pdf/view.

4. O **Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA)**, pronunciou-se por meio da Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização (CGICI/DPNI/SVSA), através da NOTA TÉCNICA Nº Nota Técnica nº 38/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS (0046730307), prestando esclarecimentos em relação aos **quesitos de nº 1 e 5**:

1. Informar qual a porcentagem da população residente nos Estados do norte que já foram vacinadas contra a febre amarela, bem como o plano de vacinação para os viajantes (trabalhadores, turistas/ecoturistas) que por ventura venham participar do evento COP 30;

O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) informa que, até o dia 19 de março de 2025, foram aplicadas na Região Norte um total de 207.268 doses de vacinas. De acordo com dados da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDs), a cobertura vacinal (CV) das crianças na região em 2024 foi de 61,72%. Ao analisar os resultados por Unidades Federativas, observa-se os seguintes índices de CV: 66,6% no Acre (AC), 65,5% no Amazonas (AM), 49,9% no Amapá (AP), 54,1% no Pará (PA), 86,5% em Rondônia (RO), 49,5% em Roraima (RR) e 76,8% no Tocantins (TO).

Esses dados estão disponíveis de forma pública e podem ser acessados por meio dos painéis do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS), através do seguinte link: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_PRINCIPAL/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_PRINCIPAL.html.

Recentemente, o Ministério da Saúde publicou a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 27/2025 - DEDT/DPNI/SVSA (0046732335), que, no item 5, traz orientações sobre a intensificação vacinal, incluindo recomendações específicas para os viajantes.

5. Informar, especificamente, para o estado do Pará, os casos de óbito por febre amarela e de que forma o estado tem cumprido o esquema vacinal para esta região;

No que se refere ao esquema vacinal para aquela região, o estado do Pará implementou ações de vacinação específicas contra a febre amarela no município de Breves e população ribeirinha e desde o dia 17 de fevereiro de 2025 até 19 de março do mesmo ano, registrou a aplicação de 10.539 doses da vacina contra a febre amarela.

Além disso, foi implementada em todo o estado uma ação para intensificar a oferta das vacinas e oportunizar a conferência e adequação do cartão de vacinação conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

5. Nesse sentido, **assentimos** com as manifestações exaradas pelas áreas técnicas desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.
Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 08/04/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047069587** e o código CRC **1238121A**.